LEI Nº 4870, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE PROMOÇÃO DE TRABALHO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CPPT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Público de Promoção do Trabalho de Conselheiro Lafaiete – CPPT, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.697/2003 mediante Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Conselheiro Lafaiete e a SEDESE.

Art. 2º. O Centro Público de Promoção do Trabalho de Conselheiro Lafaiete – MG – CPPT tem por finalidade:

I – possibilitar o desenvolvimento integrado das ações que compõem a Política Pública do Trabalho e Geração de Renda;

II – proporcionar oportunidades de educação profissional a jovens e adultos, em especial para os que buscam uma primeira oportunidade no mercado de trabalho;

III – proporcionar a jovens e adultos a elevação de escolaridade aliada à educação profissional, necessárias ao ingresso no mercado de trabalho;

IV – constituir-se em opção participativa de formação de empreendedores;

V – favorecer o encaminhamento e a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho;

VI – promover o desenvolvimento de novas formas de inserção do trabalhador no mundo do trabalho;

VII – constituir-se em pólo difusor de novas iniciativas no campo da educação profissional e num fórum permanente de discussões sobre o mundo de trabalho.

Art. 3º. O Centro Público de Promoção do Trabalho contará com estrutura operacional ágil e flexível, regulamentada em regimento interno.

Art. 4º. O Centro Público de Promoção do Trabalho contará com um coordenador específico a ser nomeado pelo poder executivo.

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 1º DE AGOSTO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br